



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação

PORTARIA COREN/AL Nº 053/2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tomando conhecimento através de Auto de Infração Nº 001/2017, do PAD Nº 112/2017, a respeito de possível infração ético-profissional, **baixa as seguintes determinações:**

Art. 1º - Fica designada a Conselheira **Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho COREN-AL Nº 65960-ENF**, para emitir, no prazo de 10 (dez) dias, parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar, indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche as condições de admissibilidade

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 18 de maio de 2017

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL